



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - ARAQUARI**

**EDITAL Nº 06 / 2023 - GAB/ARAQ (11.01.02.01)**

**EDITAL Nº 06 / 2023 - GAB/ARAQ  
EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS -  
INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURA MAKER**

Este edital simplificado tem a finalidade de normatizar a seleção de bolsistas para atuar no projeto **Iniciação tecnológica e cultura Maker utilizando Linguagem de Programação Visual aplicada ao ensino de programação de Hardware Livre (Arduino), LEGO programável, e criação de objetos para Impressão 3D, com foco no processo de ensino-aprendizagem utilizando metodologias ativas para estudantes dos anos finais do ensino fundamental da rede pública de ensino**, contemplado no Edital 88/2022 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA DE INSTITUIÇÕES DA RFEPECT.

### **1. APRESENTAÇÃO**

Este edital tem como objetivo normatizar a seleção de bolsistas para as vagas do projeto de iniciação tecnológica e cultura maker contemplado no Edital 88/2022, conforme abaixo.

Vagas de Bolsistas Campus Araquari		
Curso	Nº de bolsas	Valor da Bolsa
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio - Perfil Técnico - todos os anos do curso	0*	400,00
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio - Perfil Administrativo (1 aluno(a) do 3º Ano e 1 aluno(a) do 2º Ano)	2*	400,00
Bacharelado em Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Redes de Computadores - Perfil Técnico	1*	600,00
Professor da área de Informática (extensionista)	1	600,00

**\* Além dos bolsistas, busca-se candidatos para compor o cadastro de reserva (5 vagas) e voluntários. Considerando que em havendo trocas no quadro de bolsistas os alunos que fazem parte do cadastro de reserva ou voluntário tem a preferência para assumir a bolsa.**

## 2. DA BOLSA

2.1 As bolsas para alunos do ensino médio (Perfil Administrativo) terão vigência de 07 meses, no período de 01/05/2023 até 29/02/2024.

2.2 As bolsas para alunos do ensino superior terão vigência de 08 meses, no período de 01/05/2023 até 31/12/2023.

2.3 A bolsa para extensionista terá vigência de 09 meses, no período de 01/05/2023 até 31/01/2024.

2.4 A implementação da bolsa está condicionada a repasse de recurso de Agência de Fomento, conforme Edital 88/2022.

## 3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

### 3.1 Os bolsistas (técnico e graduação) deverão atender às seguintes condições:

- a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos do Campus Araquari descritos no Item 1;
- b) Dedicção mínima semanal de 10 horas para alunos do técnico e para alunos de curso de graduação;
- c) Não acumular outra modalidade de bolsa com fomento institucional do IFC, exceto as caracterizadas como assistência estudantil;
- d) Não acumular bolsa de outra Instituição, no período da realização do projeto, salvo quando permitido pela agência de fomento;
- e) Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado com o IFC;
- f) Comprometer-se a desenvolver o plano de trabalho descrito na proposta aprovada, sob a supervisão do Coordenador do Projeto;
- g) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de discente menor de idade.

### 3.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA

- a) Cumprir o cronograma e a escala de atividades propostas pelo Orientador do Projeto;
- b) Desenvolver as atividades conforme as instruções e orientações recebidas dos Orientadores;
- c) **Perfil Técnico:** Participar das atividades nas escolas extensionistas (Joinville, Araquari, São Francisco do Sul e Balneário Barra do Sul) elaborando e ministrando fundamentos de programação utilizando linguagem visual ThinkerCad para Arduíno e Scratch para Lego Mindstorm para alunos do ensino fundamental das fases finais;
- d) **Perfil Administrativo:** Participar das atividades nas escolas extensionistas (Joinville, Araquari, São Francisco do Sul e Balneário Barra do Sul) auxiliando na gestão do projeto (contato com as escolas, agendamentos, elaboração e acompanhamento de cronograma). Elaborar, em conjunto com o Orientador, os relatórios de acompanhamento com a descrição e quantificação das atividades desenvolvidas, e respectivo cadastro dos extensionistas e emissão de certificados.

### 3.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das responsabilidades previstas no edital específico ao qual estiver vinculado;
- b) desistência voluntária;
- c) quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- d) por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta

- inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;  
e) encerramento da vigência da bolsa.

### 3.4 O bolsista (extensionista) deverá atender às seguintes condições:

- a) Ser servidor docente da área de informática efetivo e em exercício no IFC Araquari (a comprovar na carta de intenção);
- h) Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão (a comprovar na carta de intenção);
- i) Experiência em coordenação de pessoas (a comprovar na carta de intenção);
- j) Ter disponibilidade de no mínimo de 10 horas de dedicação à atividade de extensão (a comprovar na carta de intenção);

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A seleção será realizada através de carta de intenção conforme os critérios do Anexo I para bolsistas Perfil Técnico e Perfil Administrativo, e Anexo II para Extensionistas.

4.2 A pontuação atingida no Anexo I ou Anexo II.

4.3 O critério de desempate será a média nas matérias técnicas para o Perfil Técnico, para o Perfil Administrativo será a média geral.

4.4 Os 5 primeiros classificados do perfil técnico e administrativo vão participar de entrevista, conforme cronograma. Estes vão compor o cadastro de reserva, os demais candidatos já estão classificados como voluntários por ordem de classificação.

4.5 Dúvidas sobre o edital contactar o **Professor Marco Antonio Torrez Rojas** na **Fábrica de Software sala B-06** ou e-mail [marco.rojas@ifc.edu.br](mailto:marco.rojas@ifc.edu.br).

## 5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas via manifestação de interesse encaminhada através de e-mail [marco.rojas@ifc.edu.br](mailto:marco.rojas@ifc.edu.br) até a data limite estipulada no cronograma do Edital, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula do aluno no semestre corrente;
- b) Histórico escolar (ou equivalente), contendo a relação de disciplinas cursadas, respectivas notas e frequência, do início do curso ao semestre imediatamente anterior;
- c) Carta de intenção (Anexo I ou Anexo II, no formato pdf);
- d) Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada na cláusula 5.1.

## 6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrição	06 a 24/03/2023
Divulgação da classificação dos alunos candidatos	27/03/2023
Entrevista candidatos classificados Perfil Técnico (Sala A-12 início às 13:30)	29/03/2023

Entrevista candidatos classificados Perfil Administrativo (Sala A-12 início às 13:30)	30/03/2023
Divulgação da classificação final	03/04/2023
Entrega dos documentos	Até 06/04/2023
Início das Atividades	01/05/2023

Araquari, 27 de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Torrez Rojas  
Coordenador do Projeto

Cleder Alexandre Somensi  
Diretor-Geral